

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 68/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.005103/2026-75

2. Descrição da necessidade

Este processo visa a aquisição de Material de Consumo para a Natureza de Despesa 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO). Essa contratação é necessária para que as atividades operacionais do 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA) sejam continuadas, bem como para permitir que sejam cumpridas a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

O sistema RECCELITE, a ser implementado no 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA), permite a geração de produtos de inteligência, a partir da coleta eletro-óptica, com capacidade de interpretação de dados em tempo real.

Para viabilizar o recebimento e a plena operacionalização do sistema, faz-se necessária a aquisição, por parte da contratante (FAB), de itens de Tecnologia da Informação indispensáveis à implantação da infraestrutura de rede nas instalações da GES (sala dos operadores) e da Sala de Servidores.

Considerando que a instalação do sistema está prevista para o dia 24 de agosto de 2026, ressalta-se a importância do processo de aquisição, de modo a assegurar prazo hábil para a instalação prévia, configuração e testes da infraestrutura de rede, evitando impactos no cronograma de implantação e na entrada em operação do sistema.

A presente Dispensa de licitação se dá pelo fato de não ter vigente pregão para os itens e quantidades previstas. Desta forma, tendo em vista a necessidade dos materiais no 1º GDA, antes da instalação do sistema citado, faz-se necessária tal dispensa., levando em conta, ainda, a urgência em sua execução. Assim, entende-se como essencial a realização de tal serviço.

O atendimento deste pleito resultará no cumprimento de parcela da missão institucional da Base Aérea de Anápolis (BAAN), e das atribuições estabelecidas por meio de seu Regime Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Grupo de Defesa Aérea	1º Ten ADM Marielle da Silva Godoy Resende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para essa contratação, serão exigidos os seguintes padrões mínimos de qualidade, conforme exigência da empresa que será responsável pela instalação do sistema RECCELITE no 1º GDA:

1. Para os cabos/cordões ópticos:

- Tipo de fibra: Monomodo;
- Estrutura: Duplex;
- Conectores: LC UPC/LC UPC;
- Alta performance para interconexão de redes e transmissão de dados, com baixa perda.

2. Para o painel de conexões (patch panel):

- Categoria: Cat6A;
- Blindagem: UTP;
- Capacidade: 24 portas RJ-45 fêmea com contatos de bronze fosforoso e banho de ouro;

- Padrão de Crimpagem: compatível com T568A e T568B;
- Performance: suporte a aplicações Gigabit Ethernet (1000 Mbps) e [10 Gigabit Ethernet (10G-BASE-T)] a 100 metros.

3. Para os cabos de rede:

- Categoria: Cat6A;
- Blindagem: UTP;
- Velocidade e Frequência: suporte a 10Gbps a 500 MHz;
- Construção em material para reduzir interferências eletromagnéticas.

4. Para os conectores RJ45 "fêmea":

- Categoria: Cat6A;
- Blindagem: UTP;
- Velocidade e Frequência: suporte a 10Gbps a 500 MHz;
- Instalação: Padrão "Keystone" (encaixe em patch panels, tomadas de parede).

5. Para os patch cords (cabos de rede flexíveis e curtos):

- Categoria: Cat6A;
- Blindagem: UTP;
- Alta Performance: suporta de velocidades de 10 Gigabits (10GBASE-T) em até 100 metros, atendendo normas TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;
- Conectividade: compatível com padrões T568A e T568B.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Quanto aos possíveis resíduos gerados por essa contratação, serão tratados conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, minimizando os possíveis impactos ambientais decorrentes de sua aquisição.

Não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização pois, os itens contemplados no processo em questão, ainda não se encontram disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Organização, através do responsável, o direito de não receber o produto, no todo ou em parte, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias de utilização, e quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não está autorizada a subcontratação de empresas para fornecimento dos itens contratados, em virtude da necessidade de atribuição de responsabilidade pela entrega para a(s) empresa(s) vencedora(s) contratada(s), do risco nos processos de fiscalização e controle, no caso de subcontratações, e a fim de garantir o cumprimento eficiente e seguro do objeto.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 58/2022, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, prevê algumas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se a alínea 'a', do Inciso III, do Artigo 9º, por não terem sido encontradas outras opções viáveis, nem melhores para a Administração.

Ressalta-se que outras fontes de pesquisa foram levantadas, porém nenhuma se adequa ao objeto em questão, principalmente por não haver necessidade, tendo em vista que esse objeto não apresentou inovações na prestação do serviço. Isso é, a opção escolhida viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômica.

A Contratada deve garantir a substituição em caso de falhas ou defeitos de fabricação dos itens fornecidos, conforme termos estabelecidos pela fabricante e pelos prazos definidos no Termo de Referência. Ademais, trata-se de contratação cuja execução ocorrerá em prazo curto, sem a necessidade de investimentos relevantes por parte da contratada, o que reduz significativamente a possibilidade de prejuízo à Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa viabilizar o recebimento e a plena operacionalização do sistema RECCELITE, a ser implementado no 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA), permitindo a geração de produtos de inteligência, a partir da coleta eletro-óptica, com capacidade de interpretação de dados em tempo real.

Os bens devem seguir as exigências específicas do Anexo do Termo de Referência, quanto a qualidade, tipo e modo de entrega de cada item, bem como os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no item 4 deste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de qualidade podem ser definidos de forma objetiva, por meio de especificações usuais no mercado, que são itens padronizados e que possuem um grande número de fornecedores.

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor, em remessa ÚNICA, nas quantidades especificadas no Termo de Referência e conforme Estimativa das Quantidades a serem Contratadas deste instrumento.

Os bens serão entregues na Base Aérea de Anápolis – 1º Grupo de Defesa Aérea, no seguinte endereço: BR 414, Km 4 – Caixa Postal 811, Anápolis-GO, CEP 75024-970, **no horário das 09 horas às 17 horas de segunda a quinta e das 08 horas às 12 horas às sextas feiras. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.**

A entrega e descarga dos materiais é de responsabilidade da Contratada.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades variam de acordo com os itens e, para se estimar as quantidades, foi realizado um estudo de quantidades necessárias para disponibilizar, em plena capacidade, a infraestrutura local das dependências que receberão o sistema RECCELITE.

ITEM	QTDE
Cordão óptico Monomodo Duplex Lc Upc/Lc Upc	40 metros
Patch Panel Cat6A UTP 24P	1
Cabo de Rede Cat6A UTP	800 metros
Conector RJ45 UTP fêmea (Cat6A)	30
Patch Cord Cat6A UTP (3,0 Metros)	20
Patch Cord Cat6A UTP (0,5 Metro)	30
Porta Equipamento Abs para 3 Módulos, Cor: Branca	5
Bloco para RJ45 Keystone Branco	15

Por ser uma demanda nova, não existem cálculos anteriores a serem analisados, além de previsões e estimativas, que foram feitas de maneira conservadora, sem óbices para a Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.786,30

Conforme previsto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II no art. 5º, portanto, optou a Administração por realizar a pesquisa de preços através do Fonte de Preços, pelas contratações similares feitas pela Administração Pública, observado o índice de atualização de preços correspondente e; o método matemático aplicado para a definição do valor estimado da pesquisa de preços foi o menor valor encontrado entre a MÉDIA e MEDIANA (valor estimado = R\$ 18.786,30).

Os limites temporais para a pesquisa de preços foram observados conforme o estabelecido no artigo 5º da IN nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observando o que se prevê no art. 40 e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, haverá o parcelamento do objeto devido a viabilidade da divisão do objeto em lotes, onde cada lote corresponderá a cada um dos itens descritos na tabela abaixo, na quantidade total estabelecida para cada um:

ITEM	QTDE
Cordão óptico Monomodo Duplex Lc Upc/Lc Upc	40 metros
Patch Panel Cat6A UTP 24P	1
Cabo de Rede Cat6A UTP	800 metros
Conector RJ45 UTP fêmea (Cat6A)	30
Patch Cord Cat6A UTP (3,0 Metros)	20
Patch Cord Cat6A UTP (0,5 Metro)	30
Porta Equipamento Abs para 3 Módulos, Cor: Branca	5
Bloco para RJ45 Keystone Branco	15

O parcelamento citado visa a economicidade e busca a ampliação da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há pretensão de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com o atual processo de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base na consulta dos preços dos itens, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização bem como práticas de mercado, e foi escolhida a modalidade dispensa de licitação.

Com a aquisição/contratação do objeto em tela a administração almeja dar pronta resposta para todas as demandas que envolvam a utilização dos itens constantes neste processo de aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais adquiridos serão empregados de forma específica e atenderão às necessidades da BAAN, visando propiciar os meios necessários à execução de suas atividades administrativas e operacionais, principalmente, no âmbito das missões cumpridas pelo 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA).

O não atendimento das solicitações deste processo implicará na impossibilidade de disponibilização da infraestrutura física necessária para o recebimento dos equipamentos do sistema RECCELITE, impactando, diretamente, na capacidade de cumprimento das atividades operacionais do 1º Grupo de Defesa Aérea (1º GDA).

Pretende-se atender, com a aquisição dos itens elencados, a disponibilização, em plena capacidade, da infraestrutura física necessária para o recebimento dos equipamentos do sistema RECCELITE.

13. Providências a serem Adotadas

Designar equipe para recebimento e verificação dos materiais objetos desse processo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os quais serão abordados no Termo de Referência, de acordo com a necessidade do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável devido aos requisitos elencados nesse estudo preliminar e ao orçamento que será disponibilizado para essa contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIELLE DA SILVA GODOY RESENDE

Membro da comissão de contratação

ADRYANNE DE OLIVEIRA CRUZ

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	30/04/2026 03:14:06
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	a7580a5a59d5db715904bdf8611af8e5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIELLE DA SILVA GODOY RESENDE no dia 30/04/2026 às 09:44:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ADRYANNE DE OLIVEIRA CRUZ no dia 30/04/2026 às 09:46:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 14/05/2026 às 15:42:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 18/05/2026 às 10:01:03 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	23/06/2026 17:44:59
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	68be929717521ed6d0035ff78b065880
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIELLE DA SILVA GODOY RESENDE no dia 26/06/2026 às 11:10:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JÉSSICA CAMARGO DE AMORIM BORGES no dia 01/07/2026 às 14:09:20 no horário oficial de Brasília.